

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
137/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NOSSO
MUNDO CONSTRUCOES LTDA.**

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contratante, com sede na Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado pela secretária, Sra. **Denise Petuba de Moraes**, portadora da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.817.220/0001-10; localizada na Rua Cidade de Grajau, Nº 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **SAULO COSTA BRINGEL**, portador da Carteira de Identidade nº RG 000105934398-0, SESP-MA, CPF nº 670.197.223-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando

atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

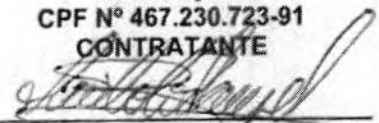
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Edison Lobão-MA, 30 de dezembro de 2022.


DENISE PETÚBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CPF Nº 467.230.723-91
CONTRATANTE


SAULO COSTA BRINGEL
CPF Nº 670.197.223-34
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
LTDA
CONTRATANTE